

LEI Nº 503/2014

EMENTA: “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos quadro geral da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal, Estadual bem como pela lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Prefeito do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam criados na Estrutura Administrativa os cargos abaixo relacionados:

§ 1º - Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Nível Fundamental:

QUANT	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
05	LAVADEIRA HOSPITALAR	PE-01
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras atividades afins. REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alfabetizado 	
04	MOTOQUEIRO	PE-01
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Conduzir a motocicleta para efetuar o transporte de documentos, valores e cargas; Observar e obedecer às regras de trânsito; Entregar e retirar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas, assinando ou solicitando protocolos que comprovam a execução do serviço; Usar, obrigatoriamente, o capacete e epi's; Adotar medidas para garantir a segurança; Zelar pela conservação, manutenção e limpeza da motocicleta; Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta; Manter a documentação legal em seu poder durante a utilização; Manter sua carteira de habilitação atualizada; Outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho.</p>	



	<u>REQUISITOS:</u>	
	<ul style="list-style-type: none"> Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental Completos; Carteira de habilitação com classificação para moto. 	
15	TRATORISTA	PE-08
	<u>ATRIBUIÇÕES:</u>	
	Operar maquinas agrícolas. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	
	<u>REQUISITOS:</u>	
	<ul style="list-style-type: none"> Alfabetizado. 	
10	OPERADOR DE MAQUINAS	PE-09
	<u>ATRIBUIÇÕES:</u>	
	Operar retro escavadeira em aterros e drenagens de estradas ou vias urbanas; Operar maquinas em abertura de nivelamento de terrenos; dirigir caminhões basculantes, no transportes de materiais e equipamentos pesados para obras; operar retro escavadeira, operar trator de esteira e de pneus, e outras atividades correlatas.	
	<u>REQUISITOS:</u>	
	<ul style="list-style-type: none"> Alfabetizado 	
03	PEDREIRO	PE-02
	<u>ATRIBUIÇÕES:</u>	
	Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	
	<u>REQUISITOS:</u>	
	<ul style="list-style-type: none"> Alfabetizado 	
05	COPEIRA HOSPITALAR	PE-02



	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Manusear e preparar alimentos (água, café e outros similares); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Alfabetizado
05	<p>COZINHEIRA HOSPITALAR PE-03</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; ter comprometimento com o serviço; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completos.
30	<p>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PE-01</p>



	ATRIBUIÇÕES: Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos Prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura executar eventuais mandados, servir café, água, Auxiliar na preparação da merenda escolar, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério. Auxiliar na manutenção de chafariz, poços. REQUISITOS: Alfabetizado	
	AGENTE DA LIMPEZA URBANA	PE-01
30	ATRIBUIÇÕES: Efetuar coleta de lixo públicos, domiciliar, comercial e industrial: Varrer as vias e logradouros públicos, executar tarefas de limpeza em geral. Executar outras atividades afins, a critério do chefe imediato, Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar lixo do cemitério, REQUISITOS: Alfabetizado	
10	GUARDA MUNICIPAL	PE-02
	ATRIBUIÇÕES: Realizar a vigilância noturna/diurna dos prédios e logradouros públicos; controlar o acesso de pessoas aos prédios do Município de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre os horários de funcionamento; registrar ocorrências e informar à chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial, acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. REQUISITOS: Alfabetizado	
10	VIGIA ESCOLAR	PE-02
	ATRIBUIÇÕES:	



	<p>Realizar a vigilância noturna/diurna dos prédios e logradouros públicos; controlar o acesso de pessoas aos prédios do Município de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre os horários de funcionamento; registrar ocorrências e informar à chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial, acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Alfabetizado</p>	
15	MOTORISTA I	PE-05
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Executar atividades de direção de veículos: ambulância, passeio, cuidar da segurança de passageiros e cargas; observar e cumprir a legislação de trânsito; cuidar e zelar dos veículos, providenciando os reparos que se fizerem necessários; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Alfabetizado + CNH B Categoria</p>	
15	MOTORISTA II	PE-06
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Executar atividades de direção de veículos de transportes de passageiros e de cargas; cuidar da segurança de passageiros e cargas; observar e cumprir a legislação de trânsito; cuidar e zelar dos veículos, providenciando os reparos que se fizerem necessários; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Alfabetizado + CNH D Categoria</p>	
06	COVEIRO	PE-01
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Auxiliar nos serviços funerários; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamentos e exumações de cadáveres; trasladar corpos e despojos; conservar e zelar pela segurança do cemitério, pela conservação e manutenção dos equipamentos,</p>	



	materiais e ferramentas de trabalho; executar outras atribuições afins.	
	REQUISITOS:	
	Alfabetizado	
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	PE-01
	ATRIBUIÇÕES:	
	Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos Prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura executar eventuais mandados, Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	
	REQUISITOS	
	Alfabetizado	
15	MOTORISTA SOCORRISTA	PE-06
	ATRIBUIÇÕES:	
	Executar atividades de direção de veículos de transportes de passageiros e de cargas; cuidar da segurança de passageiros e cargas; observar e cumprir a legislação de trânsito; cuidar e zelar dos veículos, providenciando os reparos que se fizerem necessários; executar outras tarefas correlatas.	
	REQUISITOS:	
	Ensino Fundamental + CNH D Categoria, curso técnico em condutor socorrista.	



§ 2º - Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Nível Médio e Técnico:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PE-06
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita ao PSF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletivamente; Trabalhar com adscrição de famílias desenvolvendo ações educativas, visando á promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastrados atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância á saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue. De acordo com a Lei 11350 de 04 de outubro de 2006.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo. 	
15	AGENTE DE ENDEMIAS	PE-02
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar ações de vigilância das epidemias ou endemias; leptospirose, dengue, malária, febre amarela, esquistossomose e outras, fiscalização, notificação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata. De acordo com a Lei 11350 de 04 de outubro de 2006.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo. 	
03	ALMOXARIFE	PE-02




7

	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Organização de estoque, recebimento de pedidos, levantamento estatístico de consumo, controle de estoque. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo • Conhecimentos em informática comprovado: Word e Excel. 	
02	<p>FISCAL DE TRIBUTOS</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que se refere à fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; realizar outras tarefas correlatas.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo. 	PE-02
10	<p>OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar, ou auxiliar na execução de tarefas de trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas aí as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamento do serviço. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo, CURSO BÁSICO EM INFORMATIVA 	PE-04



40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PE-04
<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas as demais doenças de cunho epidemiológico; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de educação em saúde aos grupos de controle de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família; realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondente às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo • Registro de classe da categoria. 		
10	AGENTE SANITÁRIO	PE-04
<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar serviços de vigilância sanitária, fiscalizando e supervisionando casas comércio, expedindo laudo junto a autoridade superior. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio + CURSO QUALIFICAÇÃO 		
10	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PE-04
<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar</p>		



	<p>dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio + CURSO TÉCNICO 	
05	<p>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Auxiliar no controle dos exames realizados em laboratório, os medicamentos na farmácia do município. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio+ CURSO TÉCNICO 	PE-04
05	<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar tarefas de caráter geral, realizar ao atendimento de pacientes, em sala e raio X, manuseado os aparelhos de raio X. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio + Curso Técnico 	PE-04



	<ul style="list-style-type: none"> Carteira do Conselho Regional em Técnico(a) em Radiologia. 	
03	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	PE-04
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Exercer trabalho relativo à agricultura; Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Curso técnico em Agrícola. 	
01	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	PE-04
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar triagem de materiais biológicos e rotinas da área técnica em geral. Vivência com triagem de materiais biológicos e rotinas da área técnica em geral.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Registro de classe 	
01	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA	PE-04
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>I – enceramento e escultura dental; troquelamento de modelos; confecção de facetas laminadas; confecção de próteses totais; confecção de próteses fixas; fundição e confecção de próteses parciais removíveis; confecção de próteses flexíveis; caracterização de próteses; confecção de prótese metalo-cerâmica, cerâmica, porcelana, resina e outras; fundição e usinagem de núcleos metálicos para próteses e assemelhados; confecção de próteses “onlay” e “in lay”; confecção de prótese sobre implante; confecção de aparelhos ortodônticos; confecção de placas de clareamento dental; confecção de placas de bruxismo; desenvolver e colaborar em pesquisas, em sua área de atuação; participar de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica; desempenhar outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica</p>	



	REQUISITOS:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio • Registro do conselho de classe 	
01	TÉCNICO DE FARMÁCIA	PE-04
	ATRIBUIÇÕES:	
	<p>Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras atribuições afins.</p>	
	REQUISITOS:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio 	
05	PROTÉTICO DENTÁRIO	PE-05
	ATRIBUIÇÕES:	
	<p>Realizar a reprodução de modelos, vazamento de moldes em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição em metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado, curagem, acabamento e polimento de peças protéticas, respeitados os regulamentos do serviço.</p>	
	REQUISITOS:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo • Curso profissionalizante em Prótese Dentária com registro profissional. 	
05	RECEPCIONISTA HOSPITALAR	PE-03
	ATRIBUIÇÕES:	
	<p>Realiza atendimento aos pacientes: agendando consulta, orientando e</p>	



	<p>instruindo-os (tanto pessoalmente como por telefone), anota recados; Localiza prontuários do paciente, encaminha para o local da consulta; Processa a documentação exigida para o atendimento; Registra em planilhas o atendimento, colhe assinaturas do paciente; Efetua arquivamento de documentos e fechamento de planilhas diárias de atendimento no setor para fins de controle e estatística.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Ensino médio completo</p>	
02	TÉCNICO CONTÁBIL	PE-08
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Organização e execução de serviços de contabilidade em geral;</p> <p>Realizar conciliações bancárias; Realizar conciliação das aplicações financeiras; Realizar conferências de Notas Fiscais Faturas recebidas, a serem pagas; Realizar conferência da documentação exigida pelos Contratos de Execução de Obras;</p> <p>Efetuar pagamento aos fornecedores na tesouraria do município;</p> <p>Efetuar análise e o cumprimento, por parte dos fornecedores e prestadores de serviços; Efetuar cálculos e emissão de guias de tributos retidos na fonte, tais como: INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e IRRF, sobre os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços contratados pelos Convênios; Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; Realizar escrituração, elaborar empenhos, conferir processos, registro de créditos orçamentários.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo, com habilitação em curso Técnico (CRC). 	
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PE-03
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto</p>	



	<p>redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação; exercer outras atividades correlatas.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Ensino Médio</p>	
10	<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>PE-03</p>
<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação; exercer outras atividades correlatas.</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>Ensino Médio</p>		

§ 3º - Quadro de Cargo de Provedimento Efetivo, Grupo Nível Superior:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
06	ASSISTENTE SOCIAL	PE-10



	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas projetos e serviços na área de assistência Social. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de graduação em serviços social • Registro do conselho de classe. 	
03	VETERINÁRIO	PE-10
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Proceder à profilaxia diagnostica e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; promover a fiscalização sanitária. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de graduação em Medicina Veterinária • Registro do conselho de classe. 	
15	ODONTÓLOGO	PE-11
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Prestar assistência odontológica aos servidores municipais e à comunidade, mediante a realização de exames clínicos, radiológico e laboratorial, realizar pequenas cirurgias. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Odontologia • Registro do conselho de classe. 	
03	FARMACÊUTICO	PE-10
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o</p>	



	<p>estoque de medicamentos; e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior em Farmácia • Registro do conselho de classe. 	
02	MEDICO ORTOPEDISTA	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Atividades assistências de emergência de caráter primário, secundário e terciário abrangendo casos de traumatismo musculoesquelético e outras afecções agudas do aparelho locomotor e da coluna vertebral. Estas atividades incluem diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico dessas afecções o que vem crescendo em número nos últimos anos. - Participação no ensino teórico de graduação (3º/4º/6º ano da FMUSP) e pós-graduação (Residência Médica) em atendimento de urgência de ortopedia/traumatologia - Ter disponibilidade para trabalhar no período diurno (manhã e tarde), plantões noturnos nos dias úteis nos finais de semana e feriados.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista no Registro profissional no órgão de classe - CRM 	
03	MÉDICO PEDIATRA	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; - Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; - Manter registro dos pacientes examinados,</p>	



	<p>anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Prestar atendimento de urgência em Pediatria; - Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; - Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral aos munícipes; - Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade, imprescindíveis à função; - Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; - Exercer outras atividades afins mediante determinação superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista no Registro profissional do órgão de classe - CRM 	
03	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTRETA	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>- Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetria; - Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; - Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;</p> <p>- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; - Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; - Preencher fichas médicas das clientes; - Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; - Atender ao parto e puerpério; - Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; - Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; - Prescrever tratamento adequado; - Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; - Realizar procedimentos específicos tais como: colonoscopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; - Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e</p>	




	<p>obstetrícia; - Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; - Exercer outras atividades afins mediante determinação superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista no Registro profissional do órgão de classe - CRM 	
03	MÉDICO DERMATOLOGISTA	PE-12
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções da pele e anexos, aplicando meios clínicos e cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem-estar do paciente.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista no Registro profissional do órgão de classe – CRM 	
03	MÉDICO CARDIOLOGISTA	PE-12
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>- Prestar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;</p> <p>- Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; - Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; - Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; - Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; - Prescrever tratamento médico;</p> <p>- Participar de juntas médicas; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; - Manter prontuário médico organizado e atualizado; - Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia; - Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; Exercer outras atividades afins mediante determinação superior.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista no Registro profissional do órgão de 	



	classe – CRM	
10	MEDICO CLINICO GERAL	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista no Registro profissional do órgão de classe – CRM. 	
04	FISIOTERAPEUTA	PE-10
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Prestar assistência fisioterapêutica no hospital e posto de saúde, elabora o diagnostico cinesiologico funcional e avalia as atividades fisioterapêuticas dos pacientes. Executar outras atividades afins.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior em Fisioterapia • Registro do conselho de classe. 	
03	NUTRICIONISTA	PE-10



	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação em Nutrição • Registro do conselho de classe. 	
04	PSICÓLOGO	PE-10
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso. Readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajuste familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior em Psicologia • Registro do conselho de classe. 	
02	FONOAUDIÓLOGO	PE-10
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Atender aos munícipes necessitados de tratamento, e em especial, em fonoaudiologia Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem</p>	



	designadas. REQUISITOS:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior em Fonoaudiologia • Registro no Conselho Competente. 	
04	BIOMEDICO/CITAPATOLOGISTA	PE-10
	ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de Análises Clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Registro no CRBM. • Registro no Conselho Competente 	
25	ENFERMEIRO	PE-11
	ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem na unidade de saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata. REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação em Enfermagem • Registro no conselho de classe. 	
10	MÉDICO PLANTONISTA	PE-12
	ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestar atendimento externos de urgência através de ambulâncias; prestar atendimento de urgência em unidade de 12 ou 24 horas participar ou presidir junta medica realizar cirurgias. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	



	<u>REQUISITOS:</u>	
	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista Registro profissional no órgão de classe – CRM 	
02	MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	PE-12
	<u>ATRIBUIÇÕES:</u> <p>Ultrassonografia abdominal: técnica, propriedades físicas, fígado (anatomia, abscessos, hematomas, lesões expansivas, primárias e secundárias, linfomas, hepatopatias crônicas). Baço: anatomia aspectos patológicos, vesícula biliar, litíase, colelístite, colecistoses hiperplásicas, tumores de vias biliares - diagnóstico diferencial das icterícias, tumores do pâncreas, lesões inflamatórias tumorais. Aparelho urinário: rins - indicações; uropatias obstrutivas, processos inflamatórios, lesões expansivas, nefropatias crônicas, traumatismos, rim transplantado; Bexiga: capacidade vesical e volume pós-miccional, tumores, anomalias congênitas, processos inflamatórios ureteroceles; Próstata, vesícula seminal, anatomia e processos patológicos; Retroperitônio, adrenais, grandes vasos; Linfoma; Ovários; útero; diagnóstico diferencial de massas pélvicas; Ultrassonografia extra-abdominal: crânio, transfontanela; hidrocefalia; hemorragia intracraniana, malformações cerebrais, tumores cerebrais, infecções e distúrbios vasculares; Olho, órbita, face e pescoço; Glândulas salivares; Tireoide; Paratireoide; Mama; Escroto e pênis; Extremidades; Tórax e diafragma; Ultrassonografia obstétrica: anatomia fetal, idade gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, gestação ectópica, anomalias e óbito fetal, crescimento intrauterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e cordão umbilical; Artefatos em ultrassonografia; Dopplerfluxometria.</p> <u>REQUISITOS:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Medicina • Título de especialista Registro profissional no órgão de classe – CRM 	
02	CIRURGIÃO GERAL	PE-12
	<u>ATRIBUIÇÕES:</u> <p>Efetuar atendimento e examinar pacientes m regime de consultas,</p>	




prescrevendo medicamentos, encaminhando-os a exames diversos, orientando quanto aos procedimentos gerais de saúde; 2. Efetuar Cirurgias em geral, Efetuar solicitações e análises de resultados de exames de raio-X, bioquímico, cromato lógico e outros, compatíveis com padrões normais para confirmação do diagnóstico; 3. Elaborar e emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender determinações legais; 4. Elaborar projetos e programas de trabalho em conjunto com outras especialidades médicas e áreas afins; 5. Realizar acompanhamento a pacientes em regime de internato e pós-operatório, observando a evolução clínica do mesmo; 6. Realizar avaliação da capacidade laborativa de servidores da PMO, no que diz respeito às condições de saúde, emitindo pareceres sobre a necessidade de períodos de afastamento do trabalho; 7. Realizar programas de integração com a comunidade, objetivando participação em campanhas sobre a saúde coletiva, vacinação e prevenção de doenças infectocontagiosas; 8. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; 9. Realizar prescrição de medicamentos, indicando dosagem e via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar e restabelecer a saúde do paciente; 10. Encaminhar aos órgãos competentes e supervisionar o tratamento de servidores portadores de doenças sexualmente transmissíveis – DSTs; 11. Efetuar o registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento e evoluções da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; 12. Efetuar exames pré-admissionais, periódicos, especiais e demissionais; 13. Realizar atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; 14. Prestar assistência ambulatorial de atenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; 15. Elaborar e executar programas de proteção à saúde, análise de riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga; 16. Efetuar visitas periódicas aos locais de trabalho com risco de acidentes; 17. Realizar estudos de atividades e exigências psicossomáticas para análises profissiográficas; 18. Desenvolver atividades educacionais de saúde individual e coletiva; 19. Participar, elaborar e avaliar os planos de pesquisas, projetos e programas de saúde do trabalhador; 20. Participar da elaboração de processos de avaliação de desempenho institucional e profissional, bem como o da formulação de princípios e diretrizes da política municipal de saúde; 21. Realizar visitas domiciliares ou hospitalares em caso de acidentes ou ausência prolongada de servidores; 22. Efetuar encaminhamento dos aposentados para fins de benefícios; 23. Realizar desenvolvimento de atividades educacionais de saúde individual e coletiva; 24. Participar do desenvolvimento de programas e acompanhamento dos casos de



	<p>alcoolismo e dependentes de drogas.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conclusão do Curso Superior de Medicina de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC • Registro no Conselho Regional Competente • Certificado ou Declaração de Residência Médica em Clínica Geral. 	
01	MÉDICO ANESTESISTA	PE-12
	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Efetuar atendimento e examinar pacientes m regime de consultas, prescrevendo medicamentos, encaminhando-os a exames diversos, orientando quanto aos procedimentos gerais de saúde; 2. Efetuar Cirurgias em geral, Efetuar solicitações e análises de resultados de exames de raio-X, bioquímico, cromato lógico e outros, compatíveis com padrões normais para confirmação do diagnóstico; 3. Elaborar e emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender determinações legais; 4. Elaborar projetos e programas de trabalho em conjunto com outras especialidades médicas e áreas afins; 5. Realizar acompanhamento a pacientes em regime de internato e pós-operatório, observando a evolução clínica do mesmo; 6. Realizar avaliação da capacidade laborativa de servidores da PMO, no que diz respeito às condições de saúde, emitindo pareceres sobre a necessidade de períodos de afastamento do trabalho; 7. Realizar programas de integração com a comunidade, objetivando participação em campanhas sobre a saúde coletiva, vacinação e prevenção de doenças infectocontagiosas; 8. Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; 9. Realizar prescrição de medicamentos, indicando dosagem e via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar e restabelecer a saúde do paciente; 10. Encaminhar aos órgãos competentes e supervisionar o tratamento de servidores portadores de doenças sexualmente transmissíveis – DSTs; 11. Efetuar o registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento e evoluções da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; 12. Efetuar exames pré-admissionais, periódicos, especiais e demissionais; 13. Realizar atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; 14. Prestar assistência ambulatorial de atenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; 15. Elaborar e executar programas de proteção à saúde, análise de riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga; 16. Efetuar visitas</p>	



	<p>periódicas aos locais de trabalho com risco de acidentes; 17. Realizar estudos de atividades e exigências psicossomáticas para análises profissiográficas; 18. Desenvolver atividades educacionais de saúde individual e coletiva; 19. Participar, elaborar e avaliar os planos de pesquisas, projetos e programas de saúde do trabalhador; 20. Participar da elaboração de processos de avaliação de desempenho institucional e profissional, bem como o da formulação de princípios e diretrizes da política municipal de saúde; 21. Realizar visitas domiciliares ou hospitalares em caso de acidentes ou ausência prolongada de servidores; 22. Efetuar encaminhamento dos aposentados ao INSS, para fins de benefícios; 23. Realizar desenvolvimento de atividades educacionais de saúde individual e coletiva; 24. Participar do desenvolvimento de programas e acompanhamento dos casos de alcoolismo e dependentes de drogas. Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Medicina • Registro no órgão correspondente • Declaração de Curso de Especialização em cirurgia com carga horária mínima de 360 horas ou Título de Especialista emitido por Instituição Pública ou entidade devidamente credenciada. 	
10	<p>MEDICO GENERALISTA</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF), assistência domiciliar; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Primária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências de sua</p>	PE-12




	<p>especialização; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Medicina • Registro no órgão correspondente 	
02	<p>MEDICO ENDOCRINOLOGISTA</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireoide, da hipótese, do ovário, dos testículos e das suprarrenais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência, executar outras tarefas semelhantes e afins.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia e Registro no Conselho. 	PE-12
02	<p>MEDICO DO TRABALHO</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>a) Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade</p>	PE-12



	<p>dos processos de produção e organização do trabalho.</p> <p>b) Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação.</p> <p>c) Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho.</p> <p>d) Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados.</p> <p>e) Dar conhecimento, formalmente, aos empresários, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da empresa.</p> <p>f) Providenciar junto à empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho.</p> <p>g) Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis.</p> <p>h) Motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia, em Reabilitação Profissional, em Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho, especialização em medicina no trabalho.
02	<p>MEDICO PSIQUIATRA</p> <p>PE-12</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de psiquiatria</p>



	<p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Medicina, Título de Especialista em Psiquiatra e Registro no Conselho. 	
02	MEDICO ANGIOLOGISTA	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. executar outras tarefas semelhantes e afins.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Angiologista e Registro no Conselho. 	
02	MEDICO OFTALMOLOGISTAS	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; Efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de oftalmologia</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Oftalmologista e Registro no Conselho. 	
02	MEDICO NEUROLOGISTA	PE-12
	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em e/ou 	




Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.	
02	<p>MEDICO GERIATRA PE-12</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar, executar outras tarefas semelhantes e afins.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Geriatria e Registro no Conselho.
02	<p>MEDICO MASTOLOGISTA PE-12</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar atendimento na área de Mastologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executar outras tarefas semelhantes e afins.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Mastologista e Registro no Conselho.
02	<p>MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PE-12</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, Diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologista e Registro no Conselho.
02	<p>MEDICO PROCTOLOGISTA PE-12</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p>



	<p>Realizar atendimento na área de p r o c t o l o g i a ; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em procnologista e Registro no Conselho. 	
02	<p>MEDICO UROLOGISTA</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculosistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Medicina, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Urologista e Registro no Conselho. 	PE-12
02	<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superioreem terapia ocupacional e Registro no Conselho. 	PE-12
150	<p>PROFESSOR</p> <p>ATRIBUIÇÕES:</p>	Lei Especifica



	<p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Nível médio na modalidade normal ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena), fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação -MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido</p>	
100	<p>PROFESSOR COM LICENCIATURA</p> <p><u>ATRIBUIÇÕES:</u></p> <p>Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p>	Lei Especifica



	<p>ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Licenciatura Plena nas Áreas Específicas.</p>
--	---

Art. 2º - Os provimentos dos Cargos Públicos criados por esta Lei, dar-se-ão mediante a realização de concurso público de provas e ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo, conforme legislação em vigor.

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculados ao Regime Previdência Próprio – RPPS.

Art. 3º – Os profissionais que ocuparão os cargos dispostos na presente lei serão lotados na secretaria que se submeter ao concurso.

Art. 4º – O Valor será atribuído através dos Níveis relacionados abaixo:

NÍVEL	VALOR R\$
PE-01	724,00
PE-02	740,00
PE-03	760,00
PE-04	770,00
PE-05	950,00
PE-06	970,00
PE-07	990,00
PE-08	1.200,00
PE-09	1.500,00
PE-10	2.000,00
PE-11	2.200,00
PE-12	3.000,00

Art. 5º – Ficam criados no Quadro Efetivos os cargos em extinção abaixo relacionados:

§ 1º - Quadro de Cargo Efetivo, em extinção:

CARGO	QUANT. PREENCHIDOS	VALOR R\$.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100	724,00
ORIENTADOR SOCIAL	02	950,00
VIGILANTE	10	724,00
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01	724,00
ESCRITURÁRIO	06	950,00



AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	740,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	02	724,00
COORDENADOR DE RENDAS	01	724,00
RECREADO DE CRECHE	02	724,00
ELETRICISTA	03	760,00
GARI	08	724,00
MARCENEIRO	01	770,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	06	724,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	770,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	02	770,00

§ 2º - Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância nos termos, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em Lei.

§ 3º - Ficam extintos os cargos vagos do quadro efetivos criados por força de Leis Anteriores.

Art. 4º – O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado, por ocasião do provimento dos cargos, por não acarretarem elevação orçamentária total, por serem preexistente não caracterizada ação nova ou ampliação de ações.

Art. 5º – as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal. Cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º – As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e programação constante no plano plurianual.

Art. 7º – São retroativos os efeitos financeiros desta lei ao dia primeiro de janeiro de 2014.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2014


Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Praça São Vicente, 43 - Centro
Salóá - PE


C E R T I D ã O

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 503/2014**, de 10 de fevereiro de 2014.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

SALOÁ-PE, 10 de fevereiro de 2014.


JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Sec. de Administração

José Airton Gomes Maciel
Secretário de Administração
Portaria Nº 002/2013 - CPF: 686.889.204-78

